LEI MUNICIPAL Nº 1185, DE 17 DE ABRIL DE 2013.
(Projeto de Lei nº 1201, de 26 de março de 2013, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial em favor a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária de 15 de abril de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04-Secretaria de planejamento e finanças	
Unidade	001-Planejamento e finanças	
Função	04-Administração	
Sub-Função	121-Planejamento e orçamento	
Programa	0204-Gestão financeira e orçamentária	
Projeto/Atividade	2099-Contribuição a associação dos municípios do norte Araguaia-AMNA	
Elemento de Despesa	3.3.70.41.00-contribuições	8.800,00
	Total	8.800,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	04-Secretaria de planejamento e finanças	
Unidade	001-Planejamento e finanças	
Função	28-Encargos Especiais	
Sub-Função	123-Administração Financeira	
Programa	0204-Gestão financeira e orçamentária	
Projeto/Atividade	0003-Pagamento do Financiamento PMAT	
Elemento de Despesa	60-4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.800,00
	Total	8.800,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, na Lei Municipal n.º 1055, de 08 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, a seguinte ação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 04 - Secretaria de planejamento e finanças
Unidade: 001 – Planejamento e finanças
Programa: 0204 – Gestão Financeira e orçamentaria

Ação: 2099 - Contribuição a associação dos municípios do norte Araguaia-AMNA
Função:04 – Administração
Sub-Função:121 – Planejamento e orçamento
Unidade Medida: Contribuição a associação dos municípios do norte Araguaia-AMNA
Valor: R$ 8.800,00

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 1163, de 24 de maio de 2012 (LDO 2013), a ação com objetivos e meta, a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças
Unidade: 001 – Planejamento e Finanças
Programa: 0204 – Gestão Financeira e orçamentaria
Ação: Contribuição a associação dos municípios do norte Araguaia - AMNA
Projeto/Atividade: 2099-Contribuição a associação dos municípios do norte Araguaia -AMNA
Função: 04 -Administração
Sub-Função: 121 – Planejamento e orçamento
Objetivo: Contribuição a associação dos municípios do norte Araguaia-AMNA
Valor: R$ 8.800,00

Art. 5º - Autoriza a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até limite autorizado neste crédito.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 17 de abril de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, aos 17 de abril de 2013.

JOSÉ LARRI ABREU PEREIRA
Chefe de Gabinete